



MUNICÍPIO VALE DE CAMBRA

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA

24/2020

ALIENAÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS

VALOR BASE DO PROCEDIMENTO: 11.000,00 €

1. O objeto do presente procedimento, consiste, na “**Alienação de viatura pesado de mercadorias**”, com as seguintes características:

Marca: Mercedes - Benz

KM: 246896

Modelo: 3234

Ano de matrícula: 1997

Cilindrada: 10964 cm³

Cor: Branco

Combustível: Diesel

Tipo de Caixa: Aberta Basculante

Em stock para acompanhar com a viatura: 8 pneus novos BF Goodrich (12R22.5) exclusivos para esta viatura

1.1 Falhas mecânicas detetadas:

- Eixo traseiro deteriorado
- Folgas na Direção
- Folgas na barra estabilizadora

1.2. Os interessados poderão aferir as condições em que a viatura se encontra, estando a mesma localizada no Armazém Municipal, sito na Travessa de Outeiro de Rei, nº 434, Lugar da Quintã do Meio, 3730-294 Macieira de Cambra, Vale de Cambra.

2. O **valor de adjudicação** deverá ser liquidado aquando da assinatura do contrato, acresce IVA e imposto de selo, à taxa legal em vigor, se aplicável.

3. O pagamento pode efetuar-se por qualquer uma das seguintes modalidades:

a) Cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Vale de Cambra;

b) Transferência bancária para a conta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, devendo o comprovativo desta operação ser enviado, logo que a mesma ocorra, para a morada: Câmara Municipal de Vale de Cambra, Avenida Camilo Tavares de Matos, nº 19, 3730-240 Vale de Cambra, ou através de endereço eletrónico: ***contratacaopublica@cm-valedecambra.pt***.

4. Nos casos em que o pagamento seja efetuado por cheque, o mesmo será considerado nulo sempre que não permita a arrecadação integral da importância mencionada no documento devido a qualquer vício que afete o respetivo meio de pagamento ou que a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

5. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o material lenhoso, bem como das importâncias já pagas.

6. Após o pagamento integral, o proponente tem 5 dias para retirar a viatura do local onde se encontra.
7. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os bens, bem como das importâncias já pagas.
- 8. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes, com levantamento dos documentos junto do IMT ou outras entidades oficiais.**
9. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do *Código dos Contratos Públicos* aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua redação atual.

Vale de Cambra 31 de Março de 2020

O Presidente



(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)

ANEXOS

FOTOS ILUSTRATIVAS



